



## *Câmara Municipal de Bela Vista de Minas – MG*

**INDICAÇÃO Nº 117**

Em 02 de agosto de 2013.

Senhores Vereadores,

O vereador Gerci Armelindo Evangelista, utilizando-se de prerrogativas regimentais, indica ao Executivo Municipal o emprego das diligências necessárias a fim de dar cumprimento ao artigo 93 do Plano Diretor aprovado em 2007, elaborando e enviando para a Câmara de Vereadores os seguintes projetos:

- Projeto de Lei do Parcelamento do Solo;
- Projeto de Lei do Plano Municipal de Desenvolvimento Ambiental;
- Projeto de Lei do Plano Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social;
- Projeto de Lei das Áreas de Interesse Social (AIS);
- Projeto de Lei para aplicação do IPTU Progressivo no Tempo;
- Projeto de Lei delimitando áreas em que incidirá o Direito de Preempção;
- Projeto de Lei regulando o instrumento de Estudo de Impacto de Vizinhança.

Referidos Projetos, de acordo com o Plano Diretor, deveriam ter sido elaborados em até 2 (dois) anos após a sua aprovação. No entanto, passados mais de 5 (cinco) anos, eles até o momento não foram apresentados ao Poder Legislativo.

Assim, como a importância desses projetos é inquestionável, espero o atendimento desta indicação e, na oportunidade, manifesto os meus votos de estima e consideração.

**GERCI ARMELINDO EVANGELISTA**  
***PRESIDENTE***